



AVISO Nº. 5/97
De 21 de Julho

Considerando a necessidade de se ajustar a taxa de câmbio do mercado primário de acordo com as directrizes aprovadas pelo Governo sobre a implementação do Programa Económico e Social para ;

Ao abrigo dos artigos 42 º, 47 º e 58 º da Lei orgânica do Banco Nacional de Angola, determino:

Artigo 1º

O Banco Nacional de Angola passa a adoptar a partir do dia 21 de Julho como taxa de câmbio venda do mercado primário a cotação de USD 1.00 = KZR: 265,000 (Um Dólar dos Estados Unidos de América equivalente a Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Kwanzas Reajustados).

Artigo 2º

O presente Aviso entra em vigor em 21 de Julho de 1997.

PUBLIQUE-SE

Luanda, 21 de Julho de 1997

O GOVERNADOR

SEBASTIÃO BASTOS LAVRADOR